



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1892 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

I - 01 (um) Professor (a) Orientador (a) Educacional, nível 2, classe A, com vencimento mensal de R\$ 637,88 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art.2º A contratação supramencionada com regime de trabalho de 20 horas semanais, será pelo período de 90 (noventa) dias a contar da sanção da presente Lei e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art.3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0704.12.361.0021.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (272).

Art.4º Será permitido ao contratado receber Difícil Acesso de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos).

Art.5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 28 de setembro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se
Em 28 de setembro de 2010


Rofman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um Professor (a) Orientador (a) Educacional, para a Escola Henrique Dias, onde não beneficiará apenas uma escola, mas uma comunidade inteira onde o aluno é uma parte do todo.

A função do orientador educacional é prestar assistência ao aluno durante o processo de aprendizado na escola que frequenta, usando ao seu encaminhamento vocacional.

Subordinado à direção e à supervisão pedagogia da escola o orientador emprega métodos pedagógicas e de psicologia no seu dia – a – dia e deve ter formação em superior em pedagogia (direcionado à orientação).

O profissional atua principalmente na área educacional, onde auxilia o aluno nos aspectos sociais, individuais e profissionais, devendo verificar suas aptidões, habilidades, qualidades e identificar suas deficiências.

Diante do supra alegado pedimos a esta colenda Casa Legislativa que aprove o referido Projeto de Lei, tendo em vista a sua real importância.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 28 de setembro de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

CARGO: 01 PROFESSOR - ORIENTADOR EDUCACIONAL REMUNERAÇÃO: R\$ 637,88

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,88	637,88	637,88	1.913,64	0,00	0,00
13º salário proporc.												159,47	159,47	0,00	0,00
Férias proporc.												212,63	212,63	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros													0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,33	140,33	222,20	502,86	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,21	778,21	1.232,18	2.788,60	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 23 de setembro 2010.

[Handwritten signatures and initials]

gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
.....: 07 SECRET. EDUCACAO, TURISMO, CULTURA E DESP
e Orcamentaria: 07.04 ENSINO FUNDAMENTAL

Dotacao

Saldo Disponivel

Dotacao	Descrição	Cod. Funcao	Cod. Fonte	Valor	Saldo Disponivel
90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0031	FUNDEB	634	
90.30.39.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	785	
90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0031	FUNDEB	265	4.950,00
90.36.20.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	979	
90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	0031	FUNDEB	266	57,59
90.39.19.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB	1574	
90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL	0031	FUNDEB	1463	
90.39.99.0300	Locacao de Veiculos	0031	FUNDEB	944	
90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0031	FUNDEB	267	1.000,00
90.47.18.0000	CONTRIB. PREVIDENC.-SERVICOS DE TERCEIRO	0031	FUNDEB	1050	
10021	Manutencao do Ensino Regular				
100212.059000	Manter o Ensino Regular - FUNDEB				
90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0031	FUNDEB	268	21.725,56
90.08.99.0400	CONTRIB. ENT. P/AT. SAUDE SERV. INST. CARATER	0031	FUNDEB	1003	
90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	269	299.954,59
90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	0031	FUNDEB	431	
90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0031	FUNDEB	1372	
90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0031	FUNDEB	1351	
90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	0031	FUNDEB	550	
90.11.33.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0031	FUNDEB	562	
90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICIO	0031	FUNDEB	448	
90.11.42.0000	FERIAS INDENIZADAS	0031	FUNDEB	1441	
90.11.43.0000	13. SALARIO	0031	FUNDEB	465	
90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0031	FUNDEB	482	
90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0031	FUNDEB	499	
90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	0031	FUNDEB	516	
90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	533	
90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0031	FUNDEB	270	35.477,99
90.13.02.0100	INSS - SERVIDORES	0031	FUNDEB	576	
90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	272	21.579,94
90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATAcoes P/ TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB	1357	
90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB	273	337,29
90.14.14.0000	DIARIAS NO PAIS	0031	FUNDEB	616	
90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0031	FUNDEB	274	6.630,94
90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0031	FUNDEB	635	
90.30.04.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0031	FUNDEB	653	
90.30.14.0000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0031	FUNDEB	1443	
90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0031	FUNDEB	686	
90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0031	FUNDEB	702	
90.30.22.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	0031	FUNDEB	717	
90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB	732	
90.30.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0031	FUNDEB	748	
90.30.26.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0031	FUNDEB	762	
90.30.46.0000	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0031	FUNDEB	1583	
90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0031	FUNDEB	835	